



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# **PARTICIPAÇÃO ESPECIAL**

**Relatório de Acertos - 72**

**Retificação – 4º Trimestre de 2012**

**Campo de Ostra**

**Superintendência de Participações Governamentais – SPG**

## Sumário

Introdução.....	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental .....	3
Distribuição da PE.....	4
Análise da Participação Especial por Campo .....	5
Ostra .....	5

## INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Ostra, decorrente de retificação da apuração do 4º trimestre de 2012 pela Shell Brasil, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 26 de agosto de 2013, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de **R\$ 4.454,06 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**.

## ARRECAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo de Ostra oriundo da retificação da apuração do 4º trimestre de 2012.

<b>Campo</b>	<b>Arrecadação de PE (em R\$)</b>
<b>Ostra</b>	<b>4.454,06</b>

**Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo**

## PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Ostra, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

<b>ESTADO</b>	<b>CAMPO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
ESPIRITO SANTO	OSTRA	100,00%
<b>MUNICÍPIO</b>		
ANCHIETA-ES	OSTRA	47,29%
PIUMA-ES	OSTRA	2,71%
PRESIDENTE KENNEDY-ES	OSTRA	49,29%
MARATAIZES-ES	OSTRA	0,71%

**Tabela 2 – Percentual de Confrontação do Campo de Ostra**

## **DISTRIBUIÇÃO DA PE**

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado e 4 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

<b>Beneficiários</b>	<b>Distribuição de PE (em R\$)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.454,06</b>
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>445,41</b>
Anchieta-ES	210,65
Piuma-ES	12,05
Presidente Kennedy-ES	219,54
Marataizes-ES	3,17
<b>ESTADO</b>	<b>1.781,62</b>
Rio de Janeiro	1.781,62
<b>UNIÃO</b>	<b>2.227,03</b>
Ministério do Meio Ambiente	445,41
Ministério de Minas e Energia	1.781,62

**Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União**

## ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Ostra.

### OSTRA

#### Processo Administrativo 48610.006173/2013-11

A concessionária Shell Brasil realizou de forma tempestiva uma retificação da apuração da participação especial do campo de Ostra referente ao 4º trimestre de 2012, mais especificamente no item 6.2 – Depreciação de Poços Produtores/Injetores, gerando um montante a ser estornado de R\$ 21.195.736,20.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita líquida da produção e, conseqüentemente, no cálculo da participação especial do campo de Ostra.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 4.454,06 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**, conforme cálculo constante na tabela 4.

Recálculo da Participação Especial de Ostra						
Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
4º Trimestre de 2012	21.195.736,20	0,02%	3.613,85	117,45	722,77	<b>4.454,06</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>3.613,85</b>	<b>117,45</b>	<b>722,77</b>	<b>4.454,06</b>

**Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Ostra.**